



Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de São Borja
CNPJ 14.518.949/0001-92

RESOLUÇÃO Nº 0013/2020, de 06 de outubro de 2020.

Dispõe sobre a apresentação mensal de relatório de andamento das obras da CORSAN.

A Conselheira Presidente da AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE SÃO BORJA - AGESB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº. 4280, de 26 de agosto de 2010; Lei 4394, de 03 de junho de 2011 e o Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 18.292, de 13 de dezembro de 2019 e ATA de reunião ordinária número 475 de 06 de outubro de 2020,

RESOLVE:

Art.1º. Fica estabelecido que a Companhia Riograndense de Saneamento-CORSAN deve apresentar mensalmente relatório de andamento das obras em São Borja/RS

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de São Borja - AGESB,
Sala do Conselho Diretor, em 06 de outubro de 2020.


SÉRGIO MENDES MUNIZ
Conselheiro Presidente

Publicação

do dia:

ao dia:

Secretária: